

PRESSUPOSTOS KANTIANOS DA DISPOSIÇÃO ORIGINÁRIA PARA O BEM

Letícia Machado PINHEIRO¹

RESUMO

Kant, na temática do mal radical, propõe-se a discutir os limites e as possibilidades da natureza humana face à conduta moral. Ainda que pressuponha que o mal esteja entrelaçado à humanidade, ele afirma que o homem possui uma disposição originária para o bem, por ele concebida em três classes: a disposição para a animalidade, para a humanidade e para a personalidade. Todas elas, se devidamente desenvolvidas, colaboram para o aprimoramento moral do homem. Contudo, no que tange à terceira (à disposição para a personalidade), ela se caracteriza por ser genuinamente moral porque se refere à relação do arbítrio frente à lei, e que, portanto, garante que o homem, no uso de seu arbítrio, é suscetível de tomar a lei moral como um móbil suficiente no seguimento da máxima.

Palavras-chave: moral, disposição para o bem, natureza humana, arbítrio.

⁽¹⁾ Aluna do Curso de Mestrado em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, Bolsista CAPES – leticiamachadopinheiro@yahoo.com.br

KANTIAN PRECONDITIONS TO THE ORIGINARY DISPOSITION FOR GOOD

ABSTRACT

Kant, regarding the subject of radical evil, proposes to discuss the limits and possibilities of human nature relating the moral behaviour. Still supposing that evil is intimately connected to humankind, he affirms that man has a original disposition to Good, divided in three kinds: disposition to animality, to humanity and to personality. All of them, if properly developed, contribute to the moral perfectibility of man. However, in respect to third (disposition to personallity), it is genuinely moral because it refers to the relation of free-will concerning law, which garantees that man, with his free will, can take moral law as a sufficient mobile in the following of a maxim.

Keywords: *moral, disposition for Good, human nature, free will.*

Kant, em “Sobre o mal radical na natureza humana”, primeira parte da obra *A religião nos limites da simples razão*, admite que há uma propensão para o mal (*Hang zum Bösen*), e que ela está arraigada à natureza humana. Em contrapartida, ele também afirma que a natureza humana é essencialmente dotada de uma disposição para o bem (*Anlage zum Guten*), que, se educada e desenvolvida, é capaz de proporcionar um progresso moral à humanidade. Kant ainda acrescenta que a disposição para o bem (diferentemente da propensão para o mal) é *originária*, sendo que, com esse termo, tem por objetivo afirmar que o bem antecede o mal na natureza humana.

No que diz respeito à disposição para o bem, Kant distingue três classes (de uma mesma disposição)² todas boas e originárias. Uma

⁽²⁾ É interessante a constatação de Frédéric Gain no que se refere aos “momentos” da disposição para o bem. Segundo ele, a “disposição originária na natureza humana é tripla; o homem não tem três disposições diferentes para o bem, mas três aspectos diferentes de uma única disposição originária” (GAIN, p.93). “Cette disposition originelle au bien dans la nature humaine est triple; il n’y a pas en l’homme trois dispositions différentes au bien, mais trois aspects différents d’une unique disposition originelle”.

disposição (*Anlage*) é originária se pertence necessariamente à possibilidade de um ser, isto é, quando, sem ela, tal ser não é possível³. Kant considera como disposição de um ser as partes requeridas para a sua constituição e as formas da sua conexão para semelhante ser (Rel, p.34). Elas fazem parte ou vêm a se constituir na natureza humana, de modo que não são passíveis de serem extirpadas, porque tal natureza não seria possível (ou concebível) sem essas disposições. Quanto às disposições do homem, elas são originárias “porque pertencem à possibilidade da natureza humana”, ou seja, a definem tal como ela é (Rel, p.34).

Kant apresenta três classes da disposição (*Anlage*) para o bem como determinantes do homem⁴. A primeira classe se refere à “disposição para a *animalidade* como ser vivo” (Rel, p.32). Essa disposição não requer razão, dado que diz respeito unicamente ao amor de si físico. Ela se apresenta sob três formas: a) como conservação de si próprio; b) como propagação da espécie (e conservação do que é gerado); e, c) como comunidade entre homens (sociedade). Segundo Kant, na disposição para a *animalidade* podem se enxertar todos os tipos de vícios, no entanto, eles não brotam dela. Ou seja, a animalidade, em sua “raiz”, não é viciosa, mas suscetível à associação de vícios. Esses últimos podem chamar-se vícios da *brutalidade* da natureza ou, no seu mais alto desvio do fim natural, *vícios bestiais* (por exemplo, a gula, a luxúria, em termos gerais a ausência da lei na relação com os outros).

A segunda classe da disposição originária para o bem no homem, Kant a denomina de “disposição para a *humanidade* enquanto servivo e racional” (Rel, p.32). Tal como a disposição para a *animalidade*, ela também se refere ao amor de si físico. Com efeito, possui como diferencial o uso da razão, na medida em que o amor de si é exercido

⁽³⁾ Uma disposição é contingente quando seu portador também for possível sem ela.

⁽⁴⁾ Kant observa que “aqui não se fala em nenhuma outra disposições exceto das que imediatamente se referem à faculdade de desejar e ao uso do livre-arbítrio” (Rel, p.34).

em comparação com os outros. “Quando os homens se comparam com os demais (isso é o que Kant escreve nas suas *Lições de ética*) e encontram perfeições no próximo, se põem zelosos por cada perfeição descoberta nos outros e intentam rebaixá-las para que ressaltem as suas”⁵ (LE, 437). Trata-se do apego que o indivíduo tem pelas suas particularidades, sempre julgando-as em relação às dos outros, e, na maioria dos casos, concebendo-as como superiores às demais, exigindo, ainda, tal reconhecimento por parte da opinião alheia. Isso ocorre, segundo Kant, porque os homens, em geral, temem conceder a alguém “superioridade sobre si, juntamente com um constante receio de que os outros possam a tal aspirar; daí surge um desejo injusto de adquirir para si essa superioridade sobre os outros” (Rel, p.33). A fim de evitar que os outros exerçam superioridade sobre si, o indivíduo projeta-se como superior em relação aos demais. Essa atitude é resultado do medo de alguém submeter a sua humanidade à humanidade de outrem.

Kant diz que vícios como a inveja ou a rivalidade “não despontam por si mesmos da natureza como de sua raiz, mas, na competição apreensiva dos outros em vista de uma superioridade que nos é odiosa” (Rel, p.33). Eles são denominados de vícios da *cultura* e, no seu mais alto grau de malignidade, *vícios diabólicos* (como a inveja, a ingratidão, a alegria malvada, etc...). Essa disposição tem como principal incumbência a promoção das relações sociais entre os indivíduos entendidos como agentes da moralidade.

Apesar de admitir que nas duas primeiras classes da disposição para o bem podem se enxertar vícios, Kant preserva a bondade inerente à essas disposições tomadas em si mesmas. Onze anos depois, na obra *Sobre a Pedagogia*, ele continuou defendendo a idéia de que não há qualquer “princípio do mal nas disposições naturais do ser humano” e, inclusive, escreveu que “no homem não há germes senão para o bem” (SP, p.23).

⁽⁵⁾ “Cuando los hombres se comparam con los demás y encuentran en el prójimo perfecciones, se ponen celosos por cada perfección descubierta en los otros e intentan rebajarlas para que sobresalgan las suyas”.

A terceira e última classe da disposição para o bem no homem, Kant enuncia como a disposição para a *personalidade*, “como ser racional e, simultaneamente, *suscetível de imputação*” (Rel, p.32). Kant diz que essa disposição não pode ser concebida como contida na anterior (na disposição para humanidade), mas como uma disposição particular. “A disposição para a personalidade é a suscetibilidade da reverência pela lei moral *como um móbil, por si mesmo suficiente do arbítrio*” (Rel, p.33). Trata-se de uma disposição direcionada para o homem entendido como agente da moralidade, no sentido de que a possibilidade de um suposto progresso moral da humanidade reside em uma disposição (para a personalidade⁶) inerente à natureza humana.

Kant atribui à essa disposição a origem da capacidade humana de determinar incondicionalmente o seu arbítrio, e afirma que somente ela pode promover tal capacitação. Nesse sentido, ele retira da racionalidade humana a função de servir como fonte da possibilidade de agir independentemente das inclinações, mas lhe qualifica como um meio para que essa possibilidade seja efetivada. Do fato de a razão existir como componente da natureza de um ser (tal como ocorre na disposição para a humanidade) não se segue que ela contenha em si a capacidade de determinar incondicionalmente o arbítrio, isto é, de ser por si mesma prática. Pelo fato de alguém ser dotado de

razão não se segue que esta contenha uma faculdade de determinar incondicionadamente o arbítrio, mediante a simples representação da qualificação das suas máximas para a legislação universal e, por isso, de ser por si própria prática: pelo menos, tanto quanto conseguimos discernir (Rel, p.32, n.8).

De um ser possuir razão não se segue: a) que ele aja sempre racionalmente, isto é, orientado por princípios racionais; b) que a razão determine incondicionalmente o seu arbítrio a ponto de ele não recorrer

⁽⁶⁾ “A personalidade não é vista por Kant como surgindo num contexto de intersubjetividade, mas num contexto moral” (RENAUD, p.521).

aos móveis advindos da inclinação. “O mais racional de todos os seres do mundo (diz Kant) poderia necessitar sempre de certos motivos impulsores que provêm dos objetos da inclinação para determinar o seu arbítrio” (Rel, p.32, n.8). Mas, mesmo assim, ao servir-se deles, poderia fazê-lo empregando uma reflexão racional. O sujeito racional usaria a sua razão para alcançar os fins que deseja, e, portanto, para selecionar os motivos impulsores que poderiam proporcionar tal fim. Quer dizer, ele empregaria meios racionalmente concebidos para satisfazer suas inclinações sem, no entanto, dar-se conta da possibilidade de algo que ordena absoluta e incondicionalmente, ou seja, da lei moral.

Se esta lei não estivesse dada em nós, não a produziríamos⁷, como tal, por nenhuma sutileza da razão, nem a imporíamos ao arbítrio: e no entanto esta lei é a única que nos torna conscientes da independência do nosso arbítrio da determinação por intermédio de todos os outros motivos (da nossa liberdade) e com isso, ao mesmo tempo, da capacidade de imputação de todas as nossas ações (SMRb, pp. 277-278, n.8).

Possuímos a consciência da lei moral e, por conseguinte, do seu caráter de suficiência para a determinação do arbítrio, não mediante uma reflexão racional, mas por meio de uma disposição para a *personalidade*. Tal disposição traduz “a suscetibilidade da reverência pela lei moral”, isto é, assegura que o homem é *suscetível* de reverenciar a lei moral como móbil suficiente para a determinação do livre-arbítrio.

“A suscetibilidade da mera reverência pela lei moral em nós seria o sentimento moral” (Rel, p.33). Todavia, tal suscetibilidade “não

(7) Na tradução da Edições 70 temos: “não a extrairíamos”. Optamos pelo termo “produziríamos”, utilizado na tradução da coleção Os Pensadores, por acreditar que tal termo assegura o caráter interno da lei moral, que não é extraída de algo externo à racionalidade humana, mas produzida por ela mesma. Pode-se citar, nesse ponto, o conceito de *factum* da razão que descreve a consciência imediata que temos da lei. “Pode-se denominar a consciência dessa lei fundamental um *factum* da razão, porque não se pode sutilmente inferi-la de dados antecedentes da razão (...), mas porque ela se impõe por si mesma a nós” e “se proclama como originariamente legislativa” (CRPr, p.52, p.53).

constitui por si ainda um fim da disposição natural, mas só enquanto é móbil para o arbítrio” (Rel, p.33). Dá-se que, até não efetivarmos essa disposição (mediante a tomada da lei moral como móbil suficiente para o arbítrio), somos apenas “suscetíveis”, de modo que a finalidade de nossa disposição natural não está ainda concretizada⁸. A fim de que essa disposição para o bem seja efetivada, por suposto é necessário o cultivo da racionalidade, que, por sua vez, não atua como *fonte* de consciência da lei moral (cuja função é da disposição para o bem), e, sim, como *fomentadora* de um agir orientado por essa disposição.

Considerando-se que a efetivação da disposição originária para o bem só é possível por meio de uma admissão feita pelo livre-arbítrio, Kant diz que é “propriedade de semelhante arbítrio o caráter bom”; e que tal princípio de bondade, enquanto caráter do arbítrio, é algo que se pode unicamente adquirir (Rel, p.33)⁹. Como efeito,

⁽⁸⁾ Não basta que o homem seja portador de uma disposição para o bem, é preciso efetivá-la. O progresso da humanidade, segundo Kant, só é possível se for pautado por uma constante luta em busca do melhor que se **pode** e que se **deve** alcançar. Kant, mesmo na temática do mal radical, se conserva fiel aos ideais iluministas. Em algumas passagens, nas quais ele discorre sobre esse assunto, pode-se perceber, inclusive, um certo estilo poético; escreve Kant: “Mas todo o bem que não esteja enxertado numa intenção moralmente boa não passa de pura aparência e cintilante miséria” (IHU, p.16).

⁽⁹⁾ Michel Renaud aponta uma dificuldade quanto à “disposição originária para o bem” entendida ao mesmo tempo como natural e adquirida. Na medida em que Kant a qualifica como originária atribui-lhe um lugar na natureza humana. Todavia, na medida em que a relaciona com o arbítrio (e ao seu caráter bom) parece apresentá-la como algo que se adquire. Renaud diz que “a explicação de Kant repousa sobre um fio bastante tenuous, o da *possibilidade* do bom caráter: “a sua possibilidade (do bom caráter) supõe a existência na nossa natureza de uma disposição, sobre a qual nada de mau possa ser enxertado”. Em resumo (diz ele), a disposição originária, enquanto possibilidade do fundamento subjetivo da nossa máxima de adesão ao bem pertence a nossa “natureza”; ela é mesmo a personalidade: mas enquanto bom caráter, a disposição é algo de adquirido, isto é, uma espécie de disposição que se acrescenta à **personalidade**: “o fundamento subjetivo, para dar a nossa adesão a esse respeito como móbil nas nossas máximas, parece ser uma adição à personalidade e merece por isso o nome de disposição em proveito desta” (RENAUD, p.521).

só é possível apropriar-se dele caso a sua possibilidade de aquisição esteja presente na natureza humana como uma disposição em que nada de mal se possa enxertar. Em outras palavras, o caráter bom do arbítrio só se deixa apropriar se houver, inerente à natureza humana, uma disposição para o bem¹⁰. Ela é condição *sine qua non* para a aquisição do caráter bom do arbítrio.

Essas três disposições originárias da natureza humana (nos termos concebidos por Kant: a disposição para a *animalidade*, para a *humanidade* e para a *personalidade*) podem ser avaliadas do seguinte modo: a primeira não possui *razão* alguma na sua raiz; a segunda possui a *razão prática* (todavia, somente a serviço de móveis referentes ao amor de si); a terceira possui, na raiz, a *razão incondicionalmente legisladora* (Rel, p.34). Pode-se considerar, inicialmente, que, das três classes da disposição para o bem, a única que contempla a disposição moral é a terceira, ou seja, a disposição para a personalidade. Entretanto, as duas primeiras (as disposições para a animalidade e para a humanidade) são, por assim dizer, *morais* na medida em que oportunizam, mesmo que indiretamente, o desenvolvimento da moralidade no homem.

Seguramente, ambas são disposições para o bem. A animalidade, por exemplo, “é uma disposição para o bem (como observou Frédéric Gain), não porque ela incitaria o indivíduo à ações propriamente morais, mas porque no fundo ela permite à espécie humana, sujeito da lei moral, de se manter como espécie”¹¹ (GAIN, pp. 94-95). É claro que, primordialmente, a animalidade é uma disposição pertencente ao homem como ser físico, mas disso não se segue que ela não contenha uma conotação moral.

(10) “Ora visto que tal é possível unicamente porque o livre-arbítrio o admite na sua máxima, é propriedade de semelhante arbítrio o caráter bom; o qual, como em geral todo o caráter do livre-arbítrio, é algo que unicamente se pode adquirir, mas para cuja possibilidade deve, no entanto, estar presente na nossa natureza uma disposição em que absolutamente nada de mau se possa enxertar” (Rel, p.33).

(11) “Cette disposition de l’homme à l’animalité est une disposition au bien, nom parce qu’elle inciterait l’individu à des actions proprement morales, mais parce qu’en son fond elle permet à l’espèce humaine sujet de la loi moral de se maintenir comme espèce”.

Kant, na *Antropologia*, ressalta que “o destino físico e primeiro do homem consiste no impulso que o leva a procurar a conservação de sua espécie como espécie animal”¹² (A, p.282). Nessa passagem podem ser destacados dois momentos: um, a idéia de destino físico, que, evidentemente, deve anteceder ao destino moral, visto que a existência de uma comunidade de indivíduos é condição *sine qua non* para que se efetive a moralidade; outro, a idéia de espécie animal como fruto do destino primeiro do homem, pois, antes de o homem ser considerado um ser humano ele deve ser tido como um membro do mundo animal. Satisfazer as necessidades, por assim dizer, provindas de nossa natureza animal, é indispensável para que o homem possa realizar a sua humanidade.

Já a disposição para a *humanidade* serve como um adendo à disposição para a animalidade. É essa disposição que leva o homem a viver em sociedade¹³, a ultrapassar o patamar de um indivíduo singular e se entender como membro de uma espécie. “É por essa disposição à humanidade que o indivíduo se constitui na sua relação com o outro, o que a disposição para a animalidade não poderia fazer sozinha”¹⁴ (GAIN, p.95).

Enfim, das três disposições elencadas por Kant, duas delas (a disposição para a animalidade e a disposição para a humanidade) funcionam como facilitadoras para que a lei moral possa atuar, sendo que a terceira (a disposição para a personalidade) é a própria lei moral entendida na sua incondicionalidade. A primeira delas proporciona a existência de uma espécie capaz de reconhecer a moralidade; a segunda, por sua vez, dispõe o indivíduo dessa espécie a sair do

¹² “El destino físico y primero del hombre consiste en el impulso que le lleva a procurar la conservación de su especie como especie animal”.

¹³ “O homem está destinado, por sua razão, a estar em uma sociedade com homens e nela, por intermédio das artes e das ciências, a cultivar-se, a civilizar-se e a moralizar-se” (A, p.282) “El hombre está destinado, por su razón, a estar en una sociedad con hombres y en ella, y por medio de las artes y las ciencias, a *cultivarse*, a *civilizarse* y a *moralizarse*”.

¹⁴ “Cest pour cette disposition à l'humanité que l'individu se constitue dans son rapport à autrui, ce que la disposition à l'animalité ne pouvait pas faire à elle seule”.

isolamento e a se agrupar socialmente (um homem sozinho não pode ser moral, a moralidade pressupõe uma relação); por fim, a terceira representa a consciência do caráter incondicional da lei moral diante dos móveis advindos da sensibilidade.

Pode-se, enfim, dizer que as duas primeiras classes da disposição para o bem são mais “fáceis” de serem desenvolvidas na medida em que são consideradas vitais. A terceira, sim, representa o maior desafio da espécie humana. Todavia, as disposições para a animalidade e para a humanidade não podem ser desenvolvidas aleatoriamente, e, sim, visar o favorecimento da disposição para a personalidade. Elas são “em si (como disse Olivier Reboul) inocentes e boas”, mas carecem de ser educadas; visto que uma “educação bem consiste em desenvolver todas as três” (REBOUL, p.84)¹⁵. Todas elas dispõem o homem para o bem, e isso significa dizer que fomentam o seguimento da lei moral.

BIBLIOGRAFIA

1) *De Immanuel Kant:*

_____. **Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das radicale Böse in der menschlichen Natur.** (Edição bilingüe). Trad. de Frédéric Gain. Paris: Rue D’Ulm, 2001;

_____. **A religião nos limites da simples razão.** Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992; trad. de Tania Maria Bernkopf

⁽¹⁵⁾ “Ainsi, l’existence humaine s’explique par trois dispositions originaires, en soi innocentes et bonnes; et nous verrons que l’éducation bien comprise consiste à les développer toutes les trois”. Olivier Reboul ressalta uma questão pouco abordada nos estudos sobre Kant: trata-se da função educacional ou pedagógica que, bem aplicada, funcionaria como um princípio de desenvolvimento das disposições humanas. Kant, em *Sobre a Pedagogia*, constata que “a Idéia de uma educação que desenvolva no homem todas as suas disposições naturais é verdadeira absolutamente” (SP, p.17).

(Primeira parte da doutrina filosófica da Religião: “Da inerência do mau princípio ao lado bom ou sobre o mal radical na natureza humana”). In: *Kant (II)*. São Paulo: Abril Cultural/Col. Os Pensadores, 1980, pp. 273-295;

_____. **Antropologia en sentido práctico**. Trad. de José Gaos. Madrid: Alianza, 1991;

_____. **Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. Trad. de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Martins Fontes, 2003;

_____. **Sobre a pedagogia**. Trad. de Francisco Fontanella. São Paulo: UNIMEP, 2004;

_____. **Lecciones de ética**. Trad. de Roberto R. Aramayo y Concha R. Panadero. Barcelona: Crítica, 2002.

_____. **Crítica da razão prática**. Trad. de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

2) De apoio

BRUCH, Jean-Louis. **La philosophie religieuse de Kant**. Paris: Aubier-Montaigne, 1968;

GAIN, Frédéric. “Commentaire suivi”. In: **Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das Radicale Böse in der Menschlichen Natur**. Édition bilingüe. Trad. de Frédéric Gain. Paris: Éditions Rue d’Ulm, 2001, pp. 83-128;

GIACÓIA JÚNIOR, Oswaldo. Reflexões sobre a noção de mal radical. In: **Studia Kantiana**. Rio de Janeiro: Imprinta. 1 (1998), pp. 183-202;

HÖFFE, Otfried. **Immanuel Kant**. Versión castelhana de Diorki. Barcelona: Herder, 1986;

Nalbert, Jean. “Note sur l’idée du mal chez Kant”. In: **Essai sur le mal**. Introduction de P. Levert. Paris: Les Éditions du Cerf, 2001, pp. 181-188;

PHILONENKO, Alexis. **L'oeuvre de Kant**. La philosophie critique. Tome II. Moral e Politique. Paris: Vrin, 1972;

REBOUL, Olivier. **Kant et le problème du mal**. Prefácio de Paul Ricoeur. Montréal: Les Presses de l'Université de Montréal, 1971;

RENAUD, Michel. "A questão do mal no livro de Kant sobre a religião". In: **Revista Portuguesa de Filosofia**. Braga. Outubro- Dezembro (1993), pp. 511-535;

ROSENFELD, Denis. **Do Mal**: para introduzir em filosofia o conceito de mal. Trad. de Marco A. Zingano. Porto Alegre: LPM, 1988;

WOOD, Allen W.. **Kant's moral religion**. New York: Cornell University Press, 1990.